



Assembleia da Freguesia de São João de Ver

Ata 2022/3

Reunião Extraordinária de 16 de fevereiro de 2022

Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Handwritten initials and a signature in blue ink.

Assembleia da Freguesia de São João de Ver

Aos dezasseis dias de fevereiro de dois mil e vinte e dois, no Salão Nobre do edifício da Junta de Freguesia de S. João de Ver, sito na Rua da Estação n.º 500, teve lugar a **terceira Assembleia de Freguesia (AF)** de S. João de Ver, **convocada extraordinariamente** no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, presidida pelo Sr. Filipe Luís e Sousa Coelho e secretariada pela Sra.- Carina Vanessa de Sá Alves e o Sr. Rui Manuel Alves da Silva, com a **seguinte ordem de trabalhos:**

Ordem de trabalhos:

Ponto único - Aprovação do contrato de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia, 2022-2025.

PRESENCAS

Estiveram presentes, pelo **Partido Social Democrata (PSD)**, para além dos elementos que compõem a mesa, os Senhores:

- Emanuel Nogueira da Silva,
- Sílvia Pinto Bernardes,
- Manuel Licínio Lima de Oliveira,
- Paulo Samuel Carvalho Ferreira Pinto,
- Andreia Patrícia Azevedo de Almeida,
- João Filipe Correia de Oliveira,

Pelo **Partido Socialista (PS)**, os Senhores:

- Filipe José Ferreira de Oliveira e Silva,
- Idalina Noémia Pais de Sousa e Sá Abreu
- José Manuel Oliveira de Sousa
- José Luís Martins Marques (em substituição).

Faltas: verificou-se a falta do elemento do Partido Socialista (PS): a Sra. Maria Ângela da Costa Pinto, alegando motivos profissionais, tendo sido substituída.



SA
10/10/19

Assembleia da Freguesia de São João de Ver

O **Sr. Presidente da Assembleia** iniciou a sessão pelas 19 horas, começando por saudar os presentes, agradecendo a presença de todos, disse: foi convocada esta Assembleia Extraordinária, tendo como ponto único, a aprovação do contrato de delegação de competências. Portanto isto é uma Assembleia extraordinária, onde as únicas deliberações serão somente sobre este ponto. Não haverá o período de antes da ordem do dia, mas poderá eventualmente existir intervenção do público.

Período de Intervenção do Público

Não se inscreveu ninguém para intervir.

Seguidamente passou-se ao período da ordem de trabalhos

Ponto Único - Aprovação do contrato de delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia, 2022-2025.

Usou da palavra o **Sr. Presidente da Junta**, cumprimentando todos os presentes, disse: Certamente leram o contrato de delegação de competências, basicamente para nós exercermos as competências que são delegadas pela Câmara Municipal, estas têm que ser acompanhadas de um envelope financeiro, que já foi aprovado por nós em orçamento, sobretudo as transferências de capital 61.000,00 euros. A única diferença que existe relativamente às delegações de competências anteriores é que existe uma maior participação da Câmara Municipal na compra de veículos, como por exemplo: um trator, uma mini retroescavadora, uma carrinha e assim sendo em vez de ser 50%, passa a ser 70%, o que é muito bom.

Portanto peço que aprovelem esta delegação de competências para podermos exercer as nossas competências e receber-mos as verbas da Câmara Municipal.

Interveio o **Sr. José Manuel**, começando por cumprimentar todos os presentes, disse: Antes da respetiva aprovação do contrato de delegação de competências da CMF na JF São João de Ver, gostaríamos de questionar o executivo sobre a forma como contrato foi elaborado. Sabemos que ao abrigo da Lei 50/2018 de 16 de agosto, e do Decreto-Lei 57/2019 de 30 de abril, as freguesias receberão das Câmaras Municipais um conjunto de competências, bem como um conjunto de recursos ajustados a essas novas competências.

O mesmo artigo de Decreto-Lei 57/2019 refere no seu ponto 3, que:

“Caso não haja acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, esta, depois de submeter a sua proposta de transferência de recursos à apreciação da Assembleia de Freguesia, pode requerer ao presidente da Câmara Municipal que aprecie e delibere sobre a proposta em reunião de Câmara Municipal.

- As verbas constantes no contrato já fazem parte do orçamento recentemente aprovado por esta assembleia. Foram negociadas com a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira



Assembleia da Freguesia de São João de Ver

antes da elaboração do orçamento, ou são verbas estipuladas sobre determinados critérios?

- Verificamos também que há uma verba atribuída para a concretização do ponto 4 cláusula primeira - dinamizar e promover eventos/iniciativas culturais, recreativos, no domínio da ação social e de apoio humanitário na circunscrição da freguesia. Que tipo de eventos/iniciativas se propõe a JF realizar?

Usou da palavra o **Sr. Presidente da Junta**, disse: Não se trata de novas competências, isto já vem desde dois mil e treze. Foi quando se iniciou o regime jurídico da delegação de competências. Quando se fala nas mesmas, fala-se do que está no contrato, sobretudo na primeira cláusula no objeto, que contem vários pontos que são elencados na delegação de competências que foi feito em termos gerais através 'numa fase inicial' do Estado Central que delega nas Câmaras Municipais com uma cláusula que seguidamente terão que delegar às Juntas de Freguesia.

Isto foi iniciado em dois mil e treze e no meu ponto de vista parece-me claramente bem executado, até porque existem situações na delegação de competências que se não fossem as Juntas de Freguesia de uma forma geral a resolver, a Câmara Municipal demoraria meses e meses a decidir sobre determinados problemas. Quando se fala em delegação de competências... imaginemos que queremos fazer um passeio de cem metros, teremos essa autorização sem pedir um licenciamento à Câmara Municipal, porque se estivermos à espera que a Câmara Municipal faça um passeio de cem metros, "esqueçam". Vamos andar aqui um ano à espera que a mesma o faça. Portanto parece-me que isto há época, foi bem negociado, foi bem feito pelas Juntas de Freguesia, não vejo aqui nenhum inconveniente desde dois mil e treze. Mas repito, isto, não é uma negociação individual de cada Junta de Freguesia, trata-se de uma reunião convocada pelo Sr. Presidente de Câmara, neste caso com a indicação de atribuição das verbas para as Juntas de freguesia e depois tem outras questões, ou seja, imaginemos que para limpar as ruas, a verba que nos é destinada no valor de oitenta e nove mil euros é atribuído um valor por cada cantoneiro e basicamente serve para pagar o salário dele.

A delegação de competências não foi negociada por nós, nem no mandato anterior. Isto já vem desde dois mil e treze e parece-me correto, sendo que as verbas aqui assinaladas são as que estão orçamentadas no orçamento da Câmara Municipal.

Relativamente à verba que fala do apoio para espetáculos culturais e sociais, também não é uma de agora. A atribuição desta verba cujo valor é de três mil euros para execução de eventos culturais, seja um concerto, seja uma peça de teatro, já vem do mandato anterior. Neste caso como ainda estamos na incerteza do covid, a verba dos três mil euros, 'foi o que aconteceu desde o ano de dois mil e vinte', em vez de ser atribuída a um evento cultural é atribuída para apoio social, portanto, trata-se de uma verba que não é nova.

Em suma, os três mil euros é para apoio cultural, caso não exista atividade cultural a Câmara Municipal, desde que justificado pela Junta de Freguesia atribui os três mil euros para apoio social.

Interveio o **Sr. José Manuel**, disse: o que nos parece, e não pondo em causa as verbas



Assembleia da Freguesia de São João de Ver

atribuídas, existia a possibilidade de a Junta de Freguesia por achar pouco ou por achar insuficiente (o pacote financeiro) para determinadas competências, teria a hipótese de renegociar com o Presidente da Câmara Municipal de acordo com um plano que porventura a Assembleia de Freguesia pudesse ajudar a Junta a promover e a desenvolver.

A nossa pergunta vai nesse sentido, se realmente isto foram verbas atribuídas sem uma prévia negociação ou se efetivamente a Junta de Freguesia nessa negociação achou que estas verbas eram suficientes para o desempenhar dessas competências, porque lá está: como diz a lei existe essa possibilidade, de o Sr. Presidente em colaboração com a Assembleia de Freguesia poder renegociar todo este processo durante as competências, nomeadamente o pacote financeiro, mas já percebemos que de certo modo é uma coisa que vem de outros anos e que a Junta assume como um dado consumado e que se ajusta um pouco o seu programa a estas competências e neste caso a este pacote financeiro.

É com agrado que vemos tornar-se realidade a transferência de competências para a Junta de Freguesia de matérias que para nós são fundamentais no trabalho a desenvolver, no que respeita à melhoria dos serviços prestados pela nossa autarquia. Partilhamos estas iniciativas que visam uma descentralização de competências, visando uma maior aproximação do poder político dos cidadãos.

Desejamos que estas competências agora delegadas, sejam efetivamente valorizadas, permitindo aumentar a eficácia das respostas às necessidades da nossa população.

No entanto, iremos abster-nos nesta votação, salientando a pouca ambição da Junta de Freguesia, na negociação das verbas atribuídas, nomeadamente a respeitante à promoção de iniciativas no domínio da ação social e apoio humanitário.

Nesta área achamos que a nossa freguesia necessita de programas de promoção de saúde pública comunitária. Como referimos na aprovação do plano de atividades o envelhecimento da população de S. João de Ver obriga a uma atenção permanente a esta faixa etária, e à promoção de um envelhecimento ativo, que não pode ser entregue só às instituições ou associações da freguesia. A delegação de competências implica o poder local a criar dinâmicas com a população Sénior, como já vai acontecendo em muitos casos. Porventura, exige-se um aprofundamento destas dinâmicas não só no número de envolvidos como também nas atividades promovidas, valorizando a atividade física mas também social e cultural. É preciso mobilizar esforços para romper ciclos de isolamento que se terão intensificado com a pandemia.

Uma vez que mais ninguém quis intervir, passou-se à votação, tendo sido **aprovado por maioria com 9 votos a favor e 4 abstenções.**

Posto isto, e nada mais havendo a tratar, às 19h15 o **Sr. Presidente da Assembleia** encerrou os trabalhos, do que para constar, se lavrou esta ata que vai ser assinada por todos os membros da mesa.



Assembleia da Freguesia de São João de Ver

São João de Ver, 16 de fevereiro de 2022

Os Membros da Assembleia,

Presidente da Assembleia

(Filipe Luís e Sousa Coelho)

Secretária

(Carina Vanessa de Sá Alves)

Secretário

(Rui Manuel Alves da Silva)